



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004031/2022-46
ABERTURA: 01 / 09 / 2022 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.
- 1.3. Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços
- 1.3.1. FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG, UASG 153283**, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG.
- 1.3.2.** Participação nos itens: 06, 07, 08, 09, 11, 19, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 44, 54, 55, 57, 69, 70, 76, 77, 85, 87, 102, 103, 104, 124, 127, 134, 142, 145, 152, 153, 154, 172, 173, 174, 175, 192, 195, 254, 255, 256 e 257.
- 1.3.3. 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES, UASG 160109**, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG.

1.3.4. Participação nos itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 44, 53, 55, 56,57, 58, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 151, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 206, 207, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 224, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 254, 255, 256, 257, 258 e 259.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. **Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.**

2.3.1. **O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 256) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 255), aberto para ampla participação.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no site da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;**

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **26/08/2022**, até às 17 horas.

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **26/08/2022**, até às 17 horas.
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.
- 3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1248 de 3 de agosto de 2021;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

5.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;

5.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

5.7 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.8 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

5.9 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.10 Não poderão participar desta licitação:

5.10.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.10.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.10.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.11 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.12 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 01 / 09 / 2022

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.

- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega, exceto a pedido do pregoeiro.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**
- Razão social da proponente;
 - Endereço completo;
 - CNPJ;
 - E-mail;
 - Telefone;

8.2. Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

8.2.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

8.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.4. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1.** No país;
- 9.29.2.** Por empresas brasileiras;

- 9.29.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.3.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1. **Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;**

- 11.12.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.**
- 11.12.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.**
- 11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.**
- 11.12.4. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.**
- 11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.**
- 11.13.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.13.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;**
- 11.13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;**
- 11.13.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;**
- 11.13.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.**
- 11.14. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;**
- 11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**
- 11.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 11.17. A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.**
- 11.18. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.**
- 11.19. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;**

11.20. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.

- 12.14.** As empresas participantes devem comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, **quando aplicável**, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários, sendo esta comprovação por meio da apresentação do Alvará Sanitário juntamente com os demais documentos de habilitação, em consonância com o art. 30, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.
- 12.15.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1**.
- 12.16.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.21.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
 - 16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - 16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 16.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;

- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
- 16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 17.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 17.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 18.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 18.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 19.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 19.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 19.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 19.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 19.1.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
 - 19.1.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 19.1.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- 19.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 Local e horário para entrega: Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- 21.1.1 **Órgão Participante: UASG 153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG**, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG, telefone: (31) 3409 – 7020, e-mail: scompras@face.ufmg.br.
- 21.1.2 **Órgão Participante: UASG 160109 - 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES**, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG, e-mail: licitacoes.4ciacom@gmail.com.
- 21.1.3 **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;
- 21.1.3.1 Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 21.1.3.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 21.1.3.3 Não apresente avaria ou adulteração;
- 21.1.3.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 21.1.3.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 21.1.3.5.1 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
- 21.1.3.6 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 21.1.4 **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 21.2** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 21.3** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- 21.4** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 21.5** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 21.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 21.6** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 21.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

22 DA GARANTIA

- 22.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano para os itens 1, 124, 135 e 136, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.
- 22.1.1** Para o item 02 o período mínimo de garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
- 22.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2** apresentar documentação falsa;
- 23.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5** não mantiver a proposta;
- 23.1.6** cometer fraude fiscal;
- 23.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 23.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 23.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 23.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 23.4.1** Advertência
- 23.4.2** Multa:
- 23.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- 23.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- 23.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 23.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 23.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 23.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

24.1 Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

25 DA CONTRATAÇÃO

25.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

25.2 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

25.3 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

25.4 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

25.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

25.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26 DO PAGAMENTO

26.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 27.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 27.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 27.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 27.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 27.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 27.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 27.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 27.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 27.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 28.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 28.4.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 28.4.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 28.4.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 28.4.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 28.4.5** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 28.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 28.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 28.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 28.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 28.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 28.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 28.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 28.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 28.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 18 de julho de 2022.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23646	1	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	55		
142551	2	Adesivo para Teclado Compatibilidade: de notebook, Macbook, Computador Windows ou Mac, Material vinílico preto Fosco, Cor de impressão: Branco opacos de alta qualidade com letras do layout em português do Brasil ABNT2 que se sobrepõem aos caracteres originais. São produzidos com PVC anti-reflexo, sem danificar o teclado, de fácil aplicação. Adesivos de alta durabilidade com extrema resistência ao desgaste mecânico e químico. Com garantia aproximada de 5 anos. Que atenda todas as normas de sustentabilidade.	un	16		
20038	3	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.	emb	160		
7939	4	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a	L	1750		

		ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.			
126628	5	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	16	
30471	6	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	2780	
32482	7	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	102	
61257	8	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	200	
26492	9	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	636	
43814	10	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	74	
67094	11	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	610	
65357	12	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	30	
65436	13	Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades.	emb	6	
142546	14	Assadeira quadrada de vidro temperado. Capacidade: 2,4 litros	un	24	
142547	15	Assadeira retangular de vidro temperado. Capacidade: 5,3 litros.	un	28	
64819	16	Assadeira rocambole, em alumínio ou inox, baixa, medindo aproximadamente 40x30x1cm.	un	14	

60942	17	Bateria 1,5V formato A76 ou LR44 (embalagem com 10 unidades) - Alcalina	emb	10		
29991	18	Bateria 1,5V para calculadora do tipo botão AG-10, LR54, LR1130. Embalagem com 10 unidades.	emb	20		
71659	19	Bateria 3V CR2032, pacote com 5 unidades.	pct	140		
47264	20	Bibliocanto confeccionado em chapa de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micas. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	1500		
70085	21	Borracha para lápis, com fórmula livre de PVC e capa protetora ergonômica, medidas aproximadas 5,6 x L 3,6 x A 1,4cm.	un	140		
129193	22	Caderneta de campo impermeável, comprimento de 19 cm, largura de 12 cm e altura de 1,5 cm, contendo 160 páginas (80 folhas). Material da capa: Polydura.	un	4		
66487	23	Caixa correspondência modular móvel, com 3 divisórias em poliestireno na cor cristal, dimensões mínimas de 266mm x 366mm x 215mm.	un	14		
63107	24	Caixa organizadora alta. Capacidade 29 L. Possui travas laterais. Comprimento: 28 cm; Altura: 32,6 cm; Largura: 45,7 cm. Transparente.	un	4		
136784	25	Caixa organizadora com 21 divisórias. Medidas aproximadas: Comprimento: 33,5cm Largura: 23cm Altura: 4,5cm Composição Polipropileno. Cor: Branca ou Transparente.	un	33		
62908	26	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 10 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 41 x 29 x 14cm.	un	40		
62907	27	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 30 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 60 x 40 x 20cm.	un	80		
31183	28	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	220		
61549	29	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	16		
61146	30	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	64		

61147	31	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	30		
142545	32	Caneta esferográfica clássica cristal. Com corpo hexagonal transparente para visualização da tinta. Tinta da cor AZUL de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: devendo escrever até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contendo PVC. Com tampa da mesma cor da tinta. Ventilada. Ponta média 1,0mm com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente (embalagem com 50).	emb	120		
70095	33	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor PRETO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	148		
70094	34	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	145		
70093	35	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	144		
6453	36	Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor PRETA.	un	46		
21381	37	Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, cor carga VERMELHA.	un	20		
134377	38	Caneta hidrográfica, para retroprojeto, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta maior que 2.0mm, com carga na cor PRETA.	un	20		

7927	39	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	490		
7928	40	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	210		
134390	41	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	56		
134391	42	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Vermelha.	emb	56		
134389	43	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) de 2.0 mm. Pacote/kit com 6 cores. Tinta à base de álcool e resistente a água. Espessura de escrita no papel de 0,5 mm. Indicadas para filmes, transparências e outras superfícies. embalagem com as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	emb	44		
43540	44	Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt;	un	27		
69883	45	Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
69884	46	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
69885	47	Cartolina escolar verde, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4		
67120	48	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100).	pct	4		
67124	49	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	4		
69902	50	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor laranja (material para reposição).	un	120		
69903	51	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor violeta (material para reposição).	un	120		
55925	52	CD-R 80 min. 700 mb. Aud/Dad 52X. Com caixa protetora (pino com 25 unidades).	emb	8		
31332	53	Cola (adesivo instantâneo) universal. Frasco com 5g.	un	9		
47933	54	Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e media densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g.	fco	12		

69962	55	Cola branca, líquida, escolar, ideal para cola papel, madeira, couro e tecido. Baixo teor de água, de alta aderência e secagem rápida, á base de água, lavável, não tóxica (embalagem de 90g).	emb	74		
126651	56	Conjunto porta mantimentos com 5 peças em plástico transparente BPA-Free (não contém Bisfenol-A), com tampa rosqueável. Composto por potes de 720 mL, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L.	cj	21		
7403	57	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).	pct	1500		
7479	58	Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades).	pct	400		
47423	59	COPOS DE VIDRO: 01 conjunto de copo 186 mL americano para água, embalagem com 24 unidades.	cj	10		
56194	60	Copos de vidro tipo americano 190 ml	un	20		
65458	61	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un	2000		

		Embalagem com 90 gramas.				
142535	62	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Fragrância original. Frasco com 5L.	fco	2		
126581	63	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	122		
136782	64	Desinfetante bruto, tipo Lysoform, em aerossol, para superfícies. Germicida e bactericida, eficaz contra o vírus SARS-CoV-2, limpa, desinfeta e desodoriza. Eficiência de até 99,9% na eliminação de vírus, fungos e bactérias. Versão original. Frasco com 360mL	fco	520		
18545	65	Desinfetante, líquido, bactericida e germicida, composição aromática lavanda, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,25%, (frasco com 2 litros). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA.	un	160		
48498	66	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	2		
61537	67	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios, apresenta eficácia na remoção de matéria orgânica em endoscópicos e canulados. Com 4 enzimas (Protease, Amilase, Lipase e Carboidrase) que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos. Apresenta registro da ANVISA. Frasco contendo 1000 mL. Prazo de validade mínima de 1 ano.	L	24		
141914	68	Detergente EXTRAN alcalino: concentrado de tensoativos com elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Aplicação: Limpeza geral, resíduos incrustados, sujeira intensa, óleos, graxas, silicones, sangue. Biologicamente degradável. Embalagem de 5 litros.	emb	104		
18725	69	Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml)	fco	1830		

48155	70	Detergente líquido neutro 500 ml.	fco	1568		
44978	71	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	64		
126580	72	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO CONCENTRADO, TIPO DETERBIO, PH 6,5 - 7,5, DE FÁCIL DILUIÇÃO, NÃO IÔNICO, TOTALMENTE BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE FOSFATOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL. GALÃO CONTENDO 5 LITROS QUE PRODUZEM APROXIMADAMENTE 100 LITROS DE SOLUÇÃO DE TRABALHO.	gl	54		
57665	73	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	80		
57789	74	Dispenser para papel higiênico em aço inox polido, com porta cadeado, para atender rolo de até 400 m, com kit para fixação na parede (parafusos, ruelas e buchas).	un	11		
67076	75	Dispenser para sabonete líquido. Dispenser em ABS de baixa densidade e alta resistência. Reservatório com capacidade mínima de 400 ml de sabonete líquido ou álcool gel. Cor: branca. Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 19 cm (altura) x 09 cm (largura) x 09 cm (profundidade).	un	8		
66992	76	Dispenser para toalha de papel interfolhas com 2 dobras. Confeccionado em ABS ou poliestireno de alto impacto. Fechamento por chave em plástico ABS. Cor: branca. Medidas aproximadas: 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade). Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	un	153		
131792	77	Display em acrílico - Porta folha, para anexar informações. Tamanho: A4 (30x21 cm). Material: Acrílico incolor; 2mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura: 30.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 21.00 cm; Peso: 200 g.	un	45		
55931	78	Elástico para amarrar dinheiro (Emb. c/ 100 unidades).	emb	130		
65460	79	Escova de dente adulto, com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagem plástica individual.	un	800		
21306	80	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas	un	600		
27794	81	Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval.	un	16		
64865	82	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	726		

48993	83	Escova para prótese (bitufo): possui duas cabeças uma menor e outra maior na mesma ponta do cabo anatômico da escova	un	200		
65419	84	Espátula de silicone, para confeito. Composição: espátula em silicone e cabo de acrílico. Tamanho mínimo de 25 cm.	un	27		
7397	85	Espunja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.	un	2340		
18726	86	Espunja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades).	pct	600		
142295	87	Estilete com cabo de plástico rígido e lâmina estreita de aço temperado, com bloqueador para prender lâmina com parafuso. Lâmina de no mínimo 9mm com até 13 pontos de corte. Embalado individualmente.	un	119		
7920	88	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina.	un	100		
48446	89	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	400		
129981	90	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 20 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 2000 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 25,4 mm x 101,6 mm.	cx	7		
19573	91	Etiqueta auto adesiva, em papel A4, cor branca, 298mm x 210mm para o Protocolo Geral (emb. c/ 100).	emb	6		
57471	92	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impreso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	4000		
57472	93	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	10000		
49140	94	Faca de mesa, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	60		
31553	95	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	106		
65434	96	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico, em aço inoxidável, que corte o fio	un	2010		

		sem desfiá-lo. Embalagem plástica, com 100 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de número de registro no Ministério da Saúde.				
52422	97	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno - dimensões 48mmX50m	un	30		
52421	98	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	46		
52407	99	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	80		
43830	100	Fita adesiva transparente 12mm por 40m – pcte com 20.	pct	11		
131573	101	Fita corretiva, tipo roller, indicada para correções de textos, impressos em geral, correção a seco, com tampa protetora, medida da fita de 4,2mm x 12m.	un	30		
47354	102	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	170		
7921	103	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO.	rl	80		
4419	104	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	370		
69850	105	Fita dupla face em polipropileno acrílico 430. Rolo de 24 mm x 30 m.	rl	20		
9575	106	Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO.	rl	50		
55934	107	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	120		
130232	108	Fita zebra preta/amarela rolo com 200 metros.	rl	24		
14692	109	Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA.	un	500		
69868	110	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69867	111	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		

69863	112	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69866	113	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
69865	114	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60		
49139	115	Garfo de mesa, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	60		
129228	116	Garfo de sobremesa em plástico resistente, atóxico, descartável, transparente ou branco, Composição: poliestireno de alta pureza. Embalagem com 50 unidades	emb	70		
26817	117	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	30		
129217	118	Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas.	emb	36		
56154	119	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades.	cx	56		
26908	120	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura).	un	54		
47357	121	Guilhotina A4, com alavanca, para 10 folhas.	un	11		
23519	122	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	144		
20517	123	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 75 unidades).	cx	100		
134676	124	Jogo de ferramentas com 49 peças, contendo chaves de fenda, Phillips, Torx, hexagonais e soquetes. Chaves em cromo-vanádio, cabo de plástico rígido com empunhaduras antiderrapantes em preto e amarelo. Incluindo bolsa em Nylon para armazenamento das ferramentas. Kit de chaves contendo: 5 Chaves de Fenda: 1/8 x 3"(3x75mm), 3/16 x 4"(5x100mm), 1/4 x 1,5" (6x38mm), 1/4 x 4" (6x100mm), 5/16 x 6" (8x150mm); 4 Chaves Phillips®: 0x3" (0x75mm), 1x3" (1x75mm), 2x1,5" (2x38mm), 2x4" (2x100mm); 18 Soquetes e 1 Adaptador: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 Chave Multibit; 19 Pontas (1" / 25mm): Torx®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, Hexagonal: 4mm, 5mm, 5.5mm, 6mm, Phillips®: nº 0, 1, 2, 3, Fenda: 4mm, 5mm, 6mm e 1 Bolsa de Nylon. Garantia mínima de 1 ano.	jg	8		
52881	125	Lápis técnico preto. Produzido com madeira 100% reflorestada . Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior	cx	35		

		resistência à quebra. Diferentes graduações: ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato Hexagonal. Caixa: Com 12 unidades. Referência: Marca: Faber Castell - Modelo regent hb 900hb ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
52151	126	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24	
136544	127	Limpa contato em spray. Descrição: utilizado para limpeza em componentes elétricos, removendo resíduos que possam prejudicar a condutividade dos contatos elétricos, sem prejudicar o material, pois sua fórmula não contém solventes.; volume: 300 ml; Composição: N- hexano e propelente.	emb	11	
18689	128	Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Registro na ANVISA.	fco	460	
65042	129	Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira. Caixa c/ 12 unidades c/ Embalagens de 500 ml cada.	cx	320	
48957	130	Lixa para ferro nº 220	un	16	
29381	131	Lixeira em aço inox, com tampa, acionamento a pedal, capacidade para 50 litros.	un	16	
142746	132	Lixeira em plástico, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem, capacidade mínima de 15 litros, cor VERDE	un	200	
142747	133	Lixeira em plástico, quadrada, capacidade para 15 litros, com tampa e pedal para abertura da tampa, cor VERDE	un	220	
27800	134	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	52	
139211	135	Lixeira para coleta de resíduos NÃO RECICLÁVEIS, na cor cinza, de material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com tampa basculante, fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, permitindo segurança, confiabilidade e durabilidade, com a garantia inclusa. DIMENSÕES: Altura: 72 cm; Largura: 38 cm; Profundidade: 38 cm; Capacidade: 60 Litros.	un	205	
139212	136	Lixeira para coleta de resíduos RECICLÁVEIS, na cor verde, de material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com tampa basculante, fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia,	un	205	

		resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, permitindo segurança, confiabilidade e durabilidade, com a garantia inclusa. DIMENSÕES: Altura: 72 cm; Largura: 38 cm; Profundidade: 38 cm; Capacidade: 60 Litros.				
142748	137	Lixeira plástica em polipropileno (PP), com armação e pedal de ferro zincado, acionamento da tampa pelo pedal, com alças laterais, formato arredondado e capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 40 cm (base) x 50 cm (tampa). Altura total com o suporte: 83 cm. Cor: VERDE.	un	165		
14608	138	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho médio.	par	28		
14607	139	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho pequeno.	par	36		
52800	140	Marcador permanente, cores diversas, ponta média. Embalagem com 06 unidades.	emb	30		
69859	141	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	22		
65475	142	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Caixa com 12 unidades.	cx	50		
69860	143	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	12		
52425	144	Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores	pct	10		
61987	145	Mouse Pad Ergonômico com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua (o apoio para o pulso também deverá ser forrado), base emborrachada para melhor fixação na mesa, design ergonômico, que pode ser usado com todos os tipos de mouse, com tamanho padrão. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	44		
28443	146	Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com acabamento em bainha por todos os lados, medidas mínimas 60x90cm.	un	320		

6524	147	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rl	16		
52959	148	Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades.	pct	4		
69972	149	Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2		
43838	150	Papel Celofane 85x100cm folha, de cores variadas.	un	180		
3213	151	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	64		
18739	152	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	206		
127113	153	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	23		
21457	154	Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	455		
142492	155	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria-prima virgem, folha nas dimensões aproximadas de 50x70cm, gramatura aproximada 35g. Bloco com 400 folhas.	un	4		
9570	156	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	6		
190	157	Papel milimetrado (bloco com 50 folhas), de 1ª qualidade, formato A4.	un	2		
23766	158	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	6		
52698	159	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	8		
70350	160	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 500 mm (largura) x 100 m (comprimento).	rl	2		
69887	161	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional	pct	4		

		com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).			
69888	162	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	
69889	163	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	
69890	164	Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	
123318	165	Papel Toalha para Cozinha, embalagem com 2 rolos de 60 folha duplas cada. Folha dupla em papel 100% celulose virgem.	emb	58	
65989	166	Papel Vergê, formato A4, 180g/m ² , cor branca, embalagem com 50 folhas.	un	50	
9562	167	Pá plástica para lixo, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com cabo de 90 cm (mínimo) de comprimento.	un	34	
193	168	Pasta classificadora plastificada, dobrada em cartão duplo, com grampo plástico, tamanho officio (340 mm de comprimento x 245 mm largura), gramatura 480 g/m ² , com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, com capacidade para até 500 folhas sulfite, na cor cinza.	un	90	
7934	169	Pasta plástica dobrada, laminada em polipropileno, tamanho officio, com prendedor interno, grampo trilho plástico, cor cristal ou fume.	un	60	
18767	170	Pasta polionda, material polionda, tipo com elástico, tamanho officio, 335 mm (comprimento) x 245 mm (largura) lombada 55 mm, cores sortidas.	un	200	
21423	171	Perfurador profissional de papéis para perfurar simultaneamente até 60 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador.	un	12	
21975	172	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	366	
10241	173	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	396	
47993	174	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	94	

61197	175	Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades.	un	180		
131783	176	Pincel culinário de silicone. Material: Plástico e silicone. Dimensões aproximadas do produto 27 x 7,5 x 1,3 cm.	un	24		
129214	177	Pincel nº 0 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	60		
129215	178	Pincel nº 6 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	40		
61898	179	Pincel redondo nº 8	un	60		
55946	180	Pincel redondo nº2.	un	60		
62704	181	Pincel redondo, pêlo de marta, ref. 308, nº 2	un	100		
33381	182	Pincel redondo pelo de pênei marrom, fixação em alumínio, cabo amarelo, 266 nº4.	un	60		
19863	183	Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho ofício, pacote com 50 plásticos.	pct	60		
7926	184	Plástico impermeável, espessura grossa, flexível, transmitância transparente, confeccionado em polietileno de alta densidade, incolor, aplicação em proteção superfícies e objetos, muito resistente à tração, largura 1,40 m. Rolo com 50 metros.	rl	4		
123322	185	Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades.	emb	350		
142548	186	Quadro branco com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Dimensões: 30 cm x 40 cm.	un	11		
142549	187	Quadro de avisos em cortiça, com moldura em alumínio e cantos plásticos. Dimensões: 30 cm x 40 cm.	un	19		
70332	188	Quadro expositor multiuso de acrílico transparente com proteção UV para folhas de tamanho A4 formato paisagem (horizontal), dimensões aproximadas de 210 mm x 300 mm x 2 mm. Incluindo fita dupla face para fixação.	un	45		
128949	189	Régua em aço inoxidável com 60 cm; com medidas em Centímetros e Polegadas.	un	15		
18768	190	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente.	un	22		
139322	191	Rodo limpa vidro, combinado, extensível, regulável com alcance de até 1,60 m. Com rodinho emborrachado fabricado em alumínio e sistema articulado com 7 posições permitindo a dobra da cabeça em até 180°, facilitando a limpeza. Dimensões: 8 x 27 x 160 cm.	un	172		
65036	192	Rodo para pia, de plástico, com borracha resistente, com pegador ergonômico, medindo aproximadamente 217 x 160 x 45 mm.	un	100		
18733	193	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, pacote com 5 unidades de 200g cada. Produto com registro na	pct	170		

		ANVISA.			
26613	194	Sabão em pó, de 1ª linha, com aditivos alvejante e amaciante, contendo ainda alquil benzeno sulfonato de sódio linear, tensoativo aniônico, coadjuvantes, agentes anti-redepositantes, tensoativo biodegradável, sinergista, enzima, alcalinizante, sais inorgânicos, enzimas seqüestrantes, branqueador óptico, corante, fragrância e água, perolizado, embalagem de papelão. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado à água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida pelo INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. INTERNA: Caixas de papelão bem vedadas contendo 01 quilo. EXTERNA: Caixas de papelão reforçadas, lacradas com 15 unidades de 01 quilo. Com registro na ANVISA e validade de 24 meses.	cx	520	
14460	195	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	312	
23551	196	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, pH igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	174	
134357	197	Sabonete líquido cremoso refil de 800 ml tipo "bag-in-box" perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele, deve conter bico dosador de látex ou material de borracha com válvula contra vazamento. Validade mínima de 24 meses.	emb	500	
18737	198	Saco de algodão, tipo cru, tamanho 55x80 cm, cor branco, aplicação embalagem de grãos e similares, características adicionais engomado. Utilização para limpeza.	un	40	
52918	199	Saco hamper - Saco para o transporte seguro das roupas sujas utilizadas em ambientes médico-hospitalares, podendo estar contaminadas por substâncias potencialmente infectantes. Constituído de Polietileno de Alta Densidade Virgem oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Produto de acordo com as Normas da ABNT. Capacidade: 100 L. Largura 90 cm x 100.	un	10	
134401	200	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA – medidas aproximadas - 250mm x 350mm. Pacote de aproximadamente 1 Kg.	pct	24	
142751	201	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 75 cm e altura mínima 85 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das	pct	360	

		Normas da ABNT.			
142749	202	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 15 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	360	
142750	203	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 ou 60 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 63cm e altura mínima 80cm, conforme as normas da ABNT. Pacote c/100 unidades.	pct	360	
70091	204	Saco para presente transparente, com as dimensões aproximadas de: 20x29cm, pacote com 100 unidades.	pct	20	
62623	205	Saco plástico branco leitoso para lanche, medidas mínimas 23 cm x 18 cm. Embalagem com 400 unidades.	emb	24	
42425	206	Saco plástico, branco leitoso, para resíduos hospitalares, medidas mínimas 22x17cm. Conforme norma ABNT NBR 7500 (emb. com 1kg).	emb	310	
43074	207	Saco plástico em polietileno tam. 25x35 cm (milheiro).	mil	4	
130165	208	Saco plástico em polietileno tamanho 10 x 15 cm (milheiro).	mil	2	
7400	209	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	30	
7401	210	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	30	
128399	211	Saco plástico transparente medindo aproximadamente 6 x 23 cm, gramatura mínima de 1,2 mm (embalagem com 1000 unidades).	emb	20	
44482	212	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 09x25cm (embalagem com 5kg).	emb	20	
44642	213	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 15x30cm (embalagem com 1kg).	emb	10	
127504	214	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura 0,10 micras, transparente, atóxico e inodoro, indicado para embalar	pct	220	

		produtos. Tamanho 30x40cm. Pacote com 1Kg, com aproximadamente 80 sacos.			
134905	215	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura mínima de 0,06 micras, totalmente transparente com aspecto cristal, atóxico e inodoro. Tamanho 30x40cm. Pacote contendo 1 Kg.	pct	40	
47424	216	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/20 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	142	
18736	217	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	114	
126047	218	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. Dentro das Normas da ABNT.	pct	112	
7475	219	Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g).	fco	370	
129172	220	Secante de Cobalto para acelerar o tempo de secagem da tinta a óleo. Embalagem de 100ml.	emb	2	
56671	221	SILICONE SPRAY 300 ML, para utilização em autoclave.	fco	60	
126410	222	Solução à base de acetona, removedora de esmaltes, frasco de 100 mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	6	
23569	223	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	100	
123382	224	Tábua de corte em polipropileno, branca, medindo aproximadamente 22cm X 35cm x 9mm.	un	20	
122821	225	Tapete antiderrapante com capacidade para retenção de umidade, tipo waterkap, com base e borda de borracha e superfície 100% polipropileno. Cor azul e dimensões de 1,5 metros x 0,9 metros, com 6 milímetros de espessura.	un	20	
67106	226	Tapete antiderrapante. Superfície ondulada, efeito massageador, antiderrapante, higiênico, de fácil limpeza e secagem rápida. Largura de 43 cm. Composição: 100% PVC. Cor grafite. Rolo de 15 metros.	rl	2	
135541	227	Tapete Desinfetante (Pedilúvio) Tamanho 0,90 x 0,60 metros espessura: 10 mm	un	8	
66351	228	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo.	m	40	
66350	229	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	40	
66354	230	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	40	
66353	231	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	40	
66358	232	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa.	m	40	

66355	233	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde.	m	40		
66352	234	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho.	m	40		
24897	235	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	30		
129173	236	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30		
129174	237	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	24		
129175	238	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	10		
129176	239	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30		
129177	240	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30		
129179	241	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30		
129181	242	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de	emb	30		

		Cobalto. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 20ml.			
129182	243	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	
129183	244	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	
129184	245	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	
129186	246	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6	
129187	247	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena queimada. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6	
69908	248	Tinta tempera guache amarela, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
69905	249	Tinta tempera guache azul, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
69910	250	Tinta tempera guache branca, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
69909	251	Tinta tempera guache preta, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
69907	252	Tinta tempera guache verde, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
69906	253	Tinta tempera guache vermelha, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	
61544	254	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Pacote com 1250 folhas.	pct	510	
9566	255	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade,	pct	1930	

		alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA PRINCIPAL) .				
9566	256	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 255.	pct	930		
43328	257	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato mínimo de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	520		
134910	258	Totem dispersador de álcool gel medindo aproximadamente 35 x 150 cm, com frasco com válvula para álcool gel com capacidade de 1 litro, acionado por pedal, com estrutura em metalon com pintura eletrostática, com arte em placa de poliestireno com impressão UV direta. Garantia mínima de 180 dias.	un	13		
7477	259	Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 20cm da medida do leque onde e fixado o cabo.	un	126		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 256) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 255), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- **Órgão Participante:** UASG 153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG, telefone: (31) 3409 – 7020, e-mail: scompras@face.ufmg.br.
- Item 06: 2230 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 07: 72 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 08: 50 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 09: 36 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 11: 60 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 19: 30 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 110 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 25: 18 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 15 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 28: 120 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 32: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 33: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 34: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 35: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 39: 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 40 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 40: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 153283;

- **Item 44: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 15 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 54: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 55: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 16 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 57: 300 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 69: 630 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 70: 568 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 76: 128 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 77: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 85: 1540 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 87: 24 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 15 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 102: 154 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 06 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 103: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 104: 330 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 124: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 127: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 134: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 142: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 145: 14 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 152: 104 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 153: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 154: 80 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 375 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 172: 216 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 173: 266 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**
- **Item 174: 24 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 153283;**

- Item 175: 50 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 192: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 195: 62 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 254: 80 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 255: 1500 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 256: 500 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 153283;
- Item 257: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 153283;

- **Órgão Participante: UASG 160109 - 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES**, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG, e-mail: licitacoes.4ciacom@gmail.com.
- Item 1: 50 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 3: 60 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 4: 250 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 1500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 6: 2230 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 8: 50 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 9: 36 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 10: 64 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 11: 60 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 14: 16 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 08 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 15: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 08 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 16: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 04 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 21: 60 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 80 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 23: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- Item 32: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;

- **Item 33:** 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 08 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 34:** 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 35:** 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 04 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 39:** 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 250 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 40:** 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 44:** 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 04 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 53:** 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 55:** 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 56:** 16 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 57:** 300 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 800 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 58:** 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 63:** 22 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 64:** 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 68:** 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 69:** 630 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 1000 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 70:** 568 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 800 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 71:** 14 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 72:** 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 74:** 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 76:** 128 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 77:** 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 78:** 120 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 84:** 24 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 03 unidades para o órgão participante, UASG 160109;
- **Item 85:** 1540 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 600 unidades para o órgão participante, UASG 160109;

- **Item 86: 100 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 87: 24 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 80 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 88: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 80 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 90: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 95: 56 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 96: 2000 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 98: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 40 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 99: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 40 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 100: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 102: 154 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 103: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 104; 330 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 105: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 106: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 107: 80 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 40 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 108: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 109: 100 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 116: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 119: 36 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 120: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 121: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 124: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 01 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 125: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 15 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 128: 60 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 400 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**

- **Item 129: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 300 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 131: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 133: 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 134: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 135: 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 136: 300 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 137: 160 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 138: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 139: 16 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 140: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 141: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 142: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 145: 14 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 146: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 300 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 151: 14 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 152: 104 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 153: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 165: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 166: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 167: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 168: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 169: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 171: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 172: 216 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 120 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**

- **Item 173: 266 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 174: 24 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 175: 50 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 183: 30 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 184: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 185: 200 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 150 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 186: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 187: 14 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 188: 40 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 189: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 190: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 191: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 192: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 80 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 193: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 150 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 194: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 500 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 195: 62 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 196: 74 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 197: 400 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 201: 160 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 202: 160 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 203: 160 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 200 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 206: 210 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 207: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **Item 209: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**

- **Item 210: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 216: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 217: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 218: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 219: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 150 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 224: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 235: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 236: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 237: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 239: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 240: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 241: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 242: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 243: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 244: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 245: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 254: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 255: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 256: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 257: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 30 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 258: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
 - **Item 259: 90 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 120 unidades para o órgão participante, UASG 160109;**
- **(**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087. 004031/2022-46	Instituto de Ciências da Motricidade	Carmélia Bomfim Jacó Rocha
23087. 004088/2022-45	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Maria Rita Rodrigues
23087. 004287/2022-53	Escola de Enfermagem	Profª Drª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087. 004258/2022-91	Sistema de Bibliotecas	Natália Maria Leal Santos
23087. 004215/2022-14	Instituto de Ciência e Tecnologia	Renata Piacentini Rodriguez
23087. 004158/2022-65	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva
23087. 004329/2022-56	Pró-Reitora de Extensão	José Francisco Lopes Xarão
23087. 004211/2022-28	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida
23087. 004378/2022-99	Faculdade de Odontologia	Prof. Alessandro Aparecido Pereira
23087. 004291/2022-11	Instituto de Química	Pedro Orival Luccas
23087. 005231/2022-16	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional	Lucas Cezar Mendonça

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.175.418,85 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

6.1.1 Órgão Participante: UASG 153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG, telefone: (31) 3409 – 7020, e-mail: scompras@face.ufmg.br.

6.1.2 Órgão Participante: UASG 160109 - 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG, e-mail: licitacoes.4ciacom@gmail.com.

6.1.3 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.4 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- d) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- e) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- g) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- k) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- l) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- n) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA GARANTIA

- 11.1 A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano para os itens 1, 124, 135 e 136, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

11.1.1 Para o item 02 o período mínimo de garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Alfenas, 25 de março de 2022.

Carmélia Bomfim Jacó Rocha
Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Maria Rita Rodrigues
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Prof^ª. Dr^ª. Maria Betânia Tinti de Andrade
Escola de Enfermagem

Natália Maria Leal Santos
Sistema de Bibliotecas

Renata Piacentini Rodriguez

Instituto de Ciência e Tecnologia

**Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da
Silva**

Instituto de Ciências Exatas

José Francisco Lopes Xarão

Pró-Reitora de Extensão

Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida

Instituto de Ciências Biomédicas

Prof. Alessandro Aparecido Pereira

Faculdade de Odontologia

Pedro Orival Luccas

Instituto de Química

Lucas Cezar Mendonça

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

UNIFAL-MG

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23646	1	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	55	8,46	465,30
142551	2	Adesivo para Teclado Compatibilidade: de notebook, Macbook, Computador Windows ou Mac, Material vinílico preto Fosco, Cor de impressão: Branco opacos de alta qualidade com letras do layout em português do Brasil ABNT2 que se sobrepõem aos caracteres originais. São produzidos com PVC anti-reflexo, sem danificar o teclado, de fácil aplicação. Adesivos de alta durabilidade com extrema resistência ao desgaste mecânico e químico. Com garantia aproximada de 5 anos. Que atenda todas as normas de sustentabilidade.	un	16	16,90	270,40
20038	3	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 04 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 05 litros cada.	emb	160	14,18	2.268,80
7939	4	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto,	L	1750	23,37	40.897,50

		transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.				
126628	5	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	16	70,60	1.129,60
30471	6	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	2780	15,07	41.894,60
32482	7	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	102	76,16	7.768,32
61257	8	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	200	18,05	3.610,00
26492	9	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	636	15,07	9.584,52
43814	10	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	74	13,21	977,54
67094	11	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	610	13,21	8.058,10
65357	12	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	30	35,90	1.077,00
65436	13	Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades.	emb	6	51,87	311,22
142546	14	Assadeira quadrada de vidro temperado. Capacidade: 2,4 litros	un	24	71,05	1.705,20
142547	15	Assadeira retangular de vidro temperado. Capacidade: 5,3 litros.	un	28	77,90	2.181,20
64819	16	Assadeira rocambole, em alumínio ou inox, baixa, medindo aproximadamente 40x30x1cm.	un	14	44,90	628,60

60942	17	Bateria 1,5V formato A76 ou LR44 (embalagem com 10 unidades) - Alcalina	emb	10	30,66	306,60
29991	18	Bateria 1,5V para calculadora do tipo botão AG-10, LR54, LR1130. Embalagem com 10 unidades.	emb	20	33,37	667,40
71659	19	Bateria 3V CR2032, pacote com 5 unidades.	pct	140	12,60	1.764,00
47264	20	Bibliocanto confeccionado em chapa de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micas. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	1500	20,03	30.045,00
70085	21	Borracha para lápis, com fórmula livre de PVC e capa protetora ergonômica, medidas aproximadas 5,6 x L 3,6 x A 1,4cm.	un	140	24,00	3.360,00
129193	22	Caderneta de campo impermeável, comprimento de 19 cm, largura de 12 cm e altura de 1,5 cm, contendo 160 páginas (80 folhas). Material da capa: Polydura.	un	4	678,15	2.712,60
66487	23	Caixa correspondência modular móvel, com 3 divisórias em poliestireno na cor cristal, dimensões mínimas de 266mm x 366mm x 215mm.	un	14	70,25	983,50
63107	24	Caixa organizadora alta. Capacidade 29 L. Possui travas laterais. Comprimento: 28 cm; Altura: 32,6 cm; Largura: 45,7 cm. Transparente.	un	4	91,59	366,36
136784	25	Caixa organizadora com 21 divisórias. Medidas aproximadas: Comprimento: 33,5cm Largura: 23cm Altura: 4,5cm Composição Polipropileno. Cor: Branca ou Transparente.	un	33	26,90	887,70
62908	26	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 10 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 41 x 29 x 14cm.	un	40	29,90	1.196,00
62907	27	Caixa Organizadora tipo container com tampa e travas, capacidade de 30 L confeccionada em material transparente. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 60 x 40 x 20cm.	un	80	29,39	2.351,20
31183	28	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	220	60,23	13.250,60
61549	29	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	16	64,90	1.038,40
61146	30	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	64	13,50	864,00

61147	31	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	30	62,64	1.879,20
142545	32	Caneta esferográfica clássica cristal. Com corpo hexagonal transparente para visualização da tinta. Tinta da cor AZUL de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: devendo escrever até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contendo PVC. Com tampa da mesma cor da tinta. Ventilada. Ponta média 1,0mm com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente (embalagem com 50).	emb	120	42,50	5.100,00
70095	33	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor PRETO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	148	31,94	4.727,12
70094	34	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	145	31,94	4.631,30
70093	35	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	144	31,94	4.599,36
6453	36	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, com carga na cor PRETA.	un	46	4,37	201,02
21381	37	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2mm, cor carga VERMELHA.	un	20	7,64	152,80
134377	38	Caneta hidrográfica, para retroprojektor, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita grossa, ponta maior que 2.0mm, com carga na cor PRETA.	un	20	7,64	152,80

7927	39	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	490	1,67	818,30
7928	40	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Com certificação do INMETRO.	un	210	4,64	974,40
134390	41	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Preta.	emb	56	54,65	3.060,40
134391	42	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) 2.0 mm, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, Tinta resistente à água. Embalagem com 12 unidades. Cor: Vermelha.	emb	56	54,65	3.060,40
134389	43	Caneta para retroprojektor com ponta de poliéster (ou poliacetal) de 2.0 mm. Pacote/kit com 6 cores. Tinta à base de álcool e resistente a água. Espessura de escrita no papel de 0,5 mm. Indicadas para filmes, transparências e outras superfícies. embalagem com as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	emb	44	31,55	1.388,20
43540	44	Carregador para 4 pilhas recarregáveis AA ou AAA, acompanha 4 pilhas recarregáveis AA de 2100 MAh; bivolt;	un	27	80,06	2.161,62
69883	45	Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4	71,01	284,04
69884	46	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4	71,01	284,04
69885	47	Cartolina escolar verde, medindo 50 x 66cm, 150g/m ² , pacote com 100 folhas.	pct	4	71,01	284,04
67120	48	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100).	pct	4	71,01	284,04
67124	49	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	4	71,01	284,04
69902	50	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor laranja (material para reposição).	un	120	64,99	7.798,80
69903	51	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor violeta (material para reposição).	un	120	62,09	7.450,80
55925	52	CD-R 80 min. 700 mb. Aud/Dad 52X. Com caixa protetora (pino com 25 unidades).	emb	8	37,39	299,12
31332	53	Cola (adesivo instantâneo) universal. Frasco com 5g.	un	9	39,90	359,10
47933	54	Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e media	fco	12	11,99	143,88

		densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g.				
69962	55	Cola branca, líquida, escolar, ideal para cola papel, madeira, couro e tecido. Baixo teor de água, de alta aderência e secagem rápida, á base de água, lavável, não tóxica (embalagem de 90g).	emb	74	13,41	992,34
126651	56	Conjunto porta mantimentos com 5 peças em plástico transparente BPA-Free (não contém Bisfenol-A), com tampa rosqueável. Composto por potes de 720 mL, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L.	cj	21	59,61	1.251,81
7403	57	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).	pct	1500	7,05	10.575,00
7479	58	Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades).	pct	400	3,98	1.592,00
47423	59	COPOS DE VIDRO: 01 conjunto de copo 186 mL americano para água, embalagem com 24 unidades.	cj	10	43,84	438,40
56194	60	Copos de vidro tipo americano 190 ml	un	20	1,29	25,80
65458	61	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra	un	2000	2,90	5.800,00

		para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.				
142535	62	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Fragrância original. Frasco com 5L.	fco	2	50,85	101,70
126581	63	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	122	12,90	1.573,80
136782	64	Desinfetante bruto, tipo Lysoform, em aerossol, para superfícies. Germicida e bactericida, eficaz contra o vírus SARS-CoV-2, limpa, desinfeta e desodoriza. Eficiência de até 99,9% na eliminação de vírus, fungos e bactérias. Versão original. Frasco com 360mL.	fco	520	31,20	16.224,00
18545	65	Desinfetante, líquido, bactericida e germicida, composição aromática lavanda, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,25%, (frasco com 2 litros). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro na ANVISA.	un	160	6,15	984,00
48498	66	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, embalagem individual de 05 litros. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	fco	2	242,26	484,52
61537	67	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios, apresenta eficácia na remoção de matéria orgânica em endoscópicos e canulados. Com 4 enzimas (Protease, Amilase, Lipase e Carbohidrase) que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos. Apresenta registro da ANVISA. Frasco contendo 1000 mL. Prazo de validade mínima de 1 ano.	L	24	78,79	1.890,96
141914	68	Detergente EXTRAN alcalino: concentrado de tensoativos com elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Aplicação: Limpeza geral, resíduos incrustados, sujeira intensa, óleos, graxas, silicones, sangue. Biologicamente degradável. Embalagem de 5 litros.	emb	104	292,65	30.435,60
18725	69	Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de	fco	1830	2,35	4.300,50

		identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml)				
48155	70	Detergente líquido neutro 500 ml.	fco	1568	2,92	4.578,56
44978	71	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	64	74,87	4.791,68
126580	72	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO CONCENTRADO, TIPO DETERBIO, PH 6,5 - 7,5, DE FÁCIL DILUIÇÃO, NÃO IONICO, TOTALMENTE BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE FOSFATOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL. GALÃO CONTENDO 5 LITROS QUE PRODUZEM APROXIMADAMENTE 100 LITROS DE SOLUÇÃO DE TRABALHO.	gl	54	79,90	4.314,60
57665	73	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	80	34,00	2.720,00
57789	74	Dispenser para papel higiênico em aço inox polido, com porta cadeado, para atender rolo de até 400 m, com kit para fixação na parede (parafusos, ruelas e buchas).	un	11	258,72	2.845,92
67076	75	Dispenser para sabonete líquido. Dispenser em ABS de baixa densidade e alta resistência. Reservatório com capacidade mínima de 400 ml de sabonete líquido ou álcool gel. Cor: branca. Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 19 cm (altura) x 09 cm (largura) x 09 cm (profundidade).	un	8	29,23	233,84
66992	76	Dispenser para toalha de papel interfolhas com 2 dobras. Confeccionado em ABS ou poliestireno de alto impacto. Fechamento por chave em plástico ABS. Cor: branca. Medidas aproximadas: 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade). Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	un	153	38,98	5.963,94
131792	77	Display em acrílico - Porta folha, para anexar informações. Tamanho: A4 (30x21 cm). Material: Acrílico incolor; 2mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura: 30.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 21.00 cm; Peso: 200 g.	un	45	37,80	1.701,00
55931	78	Elástico para amarrar dinheiro (Emb. c/ 100 unidades).	emb	130	7,52	977,60
65460	79	Escova de dente adulto, com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagem plástica individual.	un	800	4,23	3.384,00
21306	80	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias	un	600	2,16	1.296,00

		de nylon com pontas arredodadas				
27794	81	Escova para lavar roupas, suporte em plástico, com cerdas sintéticas em polipropileno, não deformável, resistente à água, tipo oval.	un	16	11,66	186,56
64865	82	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	726	6,53	4.740,78
48993	83	Escova para prótese (bitufo): possui duas cabeças uma menor e outra maior na mesma ponta do cabo anatômico da escova	un	200	13,98	2.796,00
65419	84	Espátula de silicone, para confeito. Composição: espátula em silicone e cabo de acrílico. Tamanho mínimo de 25 cm.	un	27	29,24	789,48
7397	85	Espanja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm.	un	2340	1,87	4.375,80
18726	86	Espanja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades).	pct	600	2,50	1.500,00
142295	87	Estilete com cabo de plástico rígido e lâmina estreita de aço temperado, com bloqueador para prender lâmina com parafuso. Lâmina de no mínimo 9mm com até 13 pontos de corte. Embalado individualmente.	un	119	2,50	297,50
7920	88	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina.	un	100	10,90	1.090,00
48446	89	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	400	1,70	680,00
129981	90	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 20 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 2000 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 25,4 mm x 101,6 mm.	cx	7	42,15	295,05
19573	91	Etiqueta auto adesiva, em papel A4, cor branca, 298mm x 210mm para o Protocolo Geral (emb. c/ 100).	emb	6	73,90	443,40
57471	92	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	4000	0,76	3.040,00
57472	93	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	10000	1,14	11.400,00
49140	94	Faca de mesa, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	60	3,87	232,20

31553	95	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	106	8,00	848,00
65434	96	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico, em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalagem plástica, com 100 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de número de registro no Ministério da Saúde.	un	2010	7,21	14.492,10
52422	97	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno - dimensões 48mmX50m	un	30	7,29	218,70
52421	98	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	46	10,47	481,62
52407	99	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	80	4,70	376,00
43830	100	Fita adesiva transparente 12mm por 40m – pcte com 20.	pct	11	83,17	914,87
131573	101	Fita corretiva, tipo roller, indicada para correções de textos, impressos em geral, correção a seco, com tampa protetora, medida da fita de 4,2mm x 12m.	un	30	30,70	921,00
47354	102	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	170	28,28	4.807,60
7921	103	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/25 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/25 mm de largura. Rolo de 2,5cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO.	rl	80	15,89	1.271,20
4419	104	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	370	23,37	8.646,90
69850	105	Fita dupla face em polipropileno acrílico 430. Rolo de 24 mm x 30 m.	rl	20	17,39	347,80
9575	106	Fita para empacotamento 4,5cm x 50m, transparente, tipo monoface, material de 1ª qualidade, ótimo poder colante, (com alta adesão a qualquer superfície limpa), material celofane transparente, aplicação fechamento (lacramento) de embalagens, cor incolor, tipo monoface. O produto não deverá soltar com facilidade após aplicação. Com certificação do INMETRO.	rl	50	10,99	549,50
55934	107	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	120	5,76	691,20
130232	108	Fita zebraada preto/amarela rolo com 200 metros.	rl	24	13,33	319,92

14692	109	Flanela para pó, tamanho com dimensões mínimas de 30x50cm, 100% algodão, na COR BRANCA.	un	500	3,15	1.575,00
69868	110	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60	2,95	177,00
69867	111	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60	2,95	177,00
69863	112	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60	2,95	177,00
69866	113	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60	2,95	177,00
69865	114	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	60	2,95	177,00
49139	115	Garfo de mesa, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	60	3,31	198,60
129228	116	Garfo de sobremesa em plástico resistente, atóxico, descartável, transparente ou branco, Composição: poliestireno de alta pureza. Embalagem com 50 unidades	emb	70	10,96	767,20
26817	117	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	30	30,26	907,80
129217	118	Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas.	emb	36	22,11	795,96
56154	119	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades.	cx	56	39,81	2.229,36
26908	120	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura).	un	54	63,90	3.450,60
47357	121	Guilhotina A4, com alavanca, para 10 folhas.	un	11	105,50	1.160,50
23519	122	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	144	7,77	1.118,88
20517	123	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 75 unidades).	cx	100	2,69	269,00
134676	124	Jogo de ferramentas com 49 peças, contendo chaves de fenda, Phillips, Torx, hexagonais e soquetes. Chaves em cromo-vanádio, cabo de plástico rígido com empunhaduras antiderrapantes em preto e amarelo. Incluindo bolsa em Nylon para armazenamento das ferramentas. Kit de chaves contendo: 5 Chaves de Fenda: 1/8 x 3"(3x75mm), 3/16 x 4"(5x100mm), 1/4 x 1,5" (6x38mm), 1/4 x 4" (6x100mm), 5/16 x 6" (8x150mm); 4 Chaves Phillips®: 0x3" (0x75mm), 1x3" (1x75mm), 2x1,5" (2x38mm), 2x4" (2x100mm); 18 Soquetes e 1 Adaptador: 5mm,	jg	8	148,84	1.190,72

		6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 Chave Multibit; 19 Pontas (1" / 25mm): Torx®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, Hexagonal: 4mm, 5mm, 5.5mm, 6mm, Phillips®: n° 0, 1, 2, 3, Fenda: 4mm, 5mm, 6mm e 1 Bolsa de Nylon. Garantia mínima de 1 ano.				
52881	125	Lápis técnico preto. Produzido com madeira 100% reflorestada . Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Diferentes graduações: ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato Hexagonal. Caixa: Com 12 unidades. Referência: Marca: Faber Castell - Modelo regent hb 900hb ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	cx	35	12,45	435,75
52151	126	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24	40,98	983,52
136544	127	Limpa contato em spray. Descrição: utilizado para limpeza em componentes elétricos, removendo resíduos que possam prejudicar a condutividade dos contatos elétricos, sem prejudicar o material, pois sua fórmula não contém solventes.; volume: 300 ml; Composição: N- hexano e propelente.	emb	11	11,38	125,18
18689	128	Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Registro na ANVISA.	fco	460	5,39	2.479,40
65042	129	Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujidade. Caixa c/ 12 unidades c/ Embalagens de 500 ml cada.	cx	320	147,42	47.174,40
48957	130	Lixa para ferro n° 220	un	16	3,80	60,80
29381	131	Lixeira em aço inox, com tampa, acionamento a pedal, capacidade para 50 litros.	un	16	547,30	8.756,80
142746	132	Lixeira em plástico, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem, capacidade mínima de 15 litros, cor VERDE	un	200	36,60	7.320,00
142747	133	Lixeira em plástico, quadrada, capacidade para 15 litros, com tampa e pedal para abertura da tampa, cor VERDE	un	220	59,75	13.145,00
27800	134	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor branca.	un	52	127,25	6.617,00

139211	135	Lixeira para coleta de resíduos NÃO RECICLÁVEIS, na cor cinza, de material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com tampa basculante, fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, permitindo segurança, confiabilidade e durabilidade, com a garantia inclusa. DIMENSÕES: Altura: 72 cm; Largura: 38 cm; Profundidade: 38 cm; Capacidade: 60 Litros.	un	205	87,85	18.009,25
139212	136	Lixeira para coleta de resíduos RECICLÁVEIS, na cor verde, de material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com tampa basculante, fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Podem ser encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, permitindo segurança, confiabilidade e durabilidade, com a garantia inclusa. DIMENSÕES: Altura: 72 cm; Largura: 38 cm; Profundidade: 38 cm; Capacidade: 60 Litros.	un	205	87,85	18.009,25
142748	137	Lixeira plástica em polipropileno (PP), com armação e pedal de ferro zincado, acionamento da tampa pelo pedal, com alças laterais, formato arredondado e capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 40 cm (base) x 50 cm (tampa). Altura total com o suporte: 83 cm. Cor: VERDE.	un	165	224,82	37.095,30
14608	138	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho médio.	par	28	4,48	125,44
14607	139	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho pequeno.	par	36	4,33	155,88
52800	140	Marcador permanente, cores diversas, ponta média. Embalagem com 06 unidades.	emb	30	28,90	867,00
69859	141	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	22	168,99	3.717,78
65475	142	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – preta. Caixa com 12 unidades.	cx	50	11,47	573,50
69860	143	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	12	152,31	1.827,72
52425	144	Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores	pct	10	10,17	101,70

61987	145	Mouse Pad Ergonômico com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua (o apoio para o pulso também deverá ser forrado), base emborrachada para melhor fixação na mesa, design ergonômico, que pode ser usado com todos os tipos de mouse, com tamanho padrão. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	44	85,85	3.777,40
28443	146	Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com acabamento em bainha por todos os lados, medidas mínimas 60x90cm.	un	320	3,85	1.232,00
6524	147	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rl	16	6,00	96,00
52959	148	Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades.	pct	4	17,55	70,20
69972	149	Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	2	30,16	60,32
43838	150	Papel Celofane 85x100cm folha, de cores variadas.	un	180	2,90	522,00
3213	151	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	64	46,80	2.995,20
18739	152	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	206	19,90	4.099,40
127113	153	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	23	11,60	266,80
21457	154	Papel higiênico branco extra, de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, neutro, rolo de 300m. Medidas mínimas de 10 cm (largura) x 300m (comprimento), (caixa com 8 rolos de 300m). COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	pct	455	108,42	49.331,10
142492	155	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria-prima virgem, folha nas dimensões aproximadas de 50x70cm, gramatura aproximada 35g. Bloco com 400 folhas.	un	4	210,00	840,00
9570	156	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	6	185,39	1.112,34

190	157	Papel milimetrado (bloco com 50 folhas), de 1ª qualidade, formato A4.	un	2	15,10	30,20
23766	158	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	6	159,90	959,40
52698	159	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	8	229,10	1.832,80
70350	160	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 500 mm (largura) x 100 m (comprimento).	rl	2	481,45	962,90
69887	161	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	6,99	27,96
69888	162	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	6,50	26,00
69889	163	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	6,45	25,80
69890	164	Papel sulfite a4, colorido na cor verde, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	4	6,45	25,80
123318	165	Papel Toalha para Cozinha, embalagem com 2 rolos de 60 folha duplas cada. Folha dupla em papel 100% celulose virgem.	emb	58	6,80	394,40
65989	166	Papel Vergê, formato A4, 180g/m², cor branca, embalagem com 50 folhas.	un	50	21,50	1.075,00
9562	167	Pá plástica para lixo, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com cabo de 90 cm (mínimo) de comprimento.	un	34	37,90	1.288,60
193	168	Pasta classificadora plastificada, dobrada em cartão duplo, com grampo plástico, tamanho ofício (340 mm de comprimento x 245 mm largura), gramatura 480 g/m², com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, com capacidade para até 500 folhas sulfite, na cor cinza.	un	90	6,74	606,60
7934	169	Pasta plástica dobrada, laminada em polipropileno, tamanho ofício, com prendedor interno, grampo trilho plástico, cor cristal ou fume.	un	60	3,50	210,00
18767	170	Pasta polionda, material polionda, tipo com elástico, tamanho ofício, 335 mm (comprimento) x 245 mm (largura) lombada 55 mm, cores sortidas.	un	200	2,20	440,00
21423	171	Perfurador profissional de papéis para perfurar simultaneamente até 60 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador.	un	12	109,30	1.311,60
21975	172	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais	par	366	7,06	2.583,96

		pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.				
10241	173	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	396	7,74	3.065,04
47993	174	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	94	73,84	6.940,96
61197	175	Pilha Recarregável AAA, 1000 Mah, embalagem com 02 unidades.	un	180	20,66	3.718,80
131783	176	Pincel culinário de silicone. Material: Plástico e silicone. Dimensões aproximadas do produto 27 x 7,5 x 1,3 cm.	un	24	15,42	370,08
129214	177	Pincel nº 0 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	60	6,59	395,40
129215	178	Pincel nº 6 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	40	12,31	492,40
61898	179	Pincel redondo nº 8	un	60	8,08	484,80
55946	180	Pincel redondo nº2.	un	60	9,27	556,20
62704	181	Pincel redondo, pêlo de marta, ref. 308, nº 2	un	100	21,86	2.186,00
33381	182	Pincel redondo pelo de põnei marrom, fixação em alumínio, cabo amarelo, 266 nº4.	un	60	3,68	220,80
19863	183	Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho ofício, pacote com 50 plásticos.	pct	60	41,93	2.515,80
7926	184	Plástico impermeável, espessura grossa, flexível, transmitância transparente, confeccionado em polietileno de alta densidade, incolor, aplicação em proteção superfícies e objetos, muito resistente à tração, largura 1,40 m. Rolo com 50 metros.	rl	4	422,90	1.691,60
123322	185	Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades.	emb	350	3,21	1.123,50
142548	186	Quadro branco com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Dimensões: 30 cm x 40 cm.	un	11	43,51	478,61
142549	187	Quadro de avisos em cortiça, com moldura em alumínio e cantos plásticos. Dimensões: 30 cm x 40 cm.	un	19	60,66	1.152,54
70332	188	Quadro expositor multiuso de acrílico transparente com proteção UV para folhas de tamanho A4 formato paisagem (horizontal), dimensões aproximadas de 210 mm x 300 mm x 2 mm. Incluindo fita dupla face para fixação.	un	45	14,30	643,50
128949	189	Régua em aço inoxidável com 60 cm; com medidas em Centímetros e Polegadas.	un	15	29,90	448,50
18768	190	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro,	un	22	8,40	184,80

		confeccionado em material rígido, transmitância transparente.				
139322	191	Rodo limpa vidro, combinado, extensível, regulável com alcance de até 1,60 m. Com rodinho emborrachado fabricado em alumínio e sistema articulado com 7 posições permitindo a dobra da cabeça em até 180°, facilitando a limpeza. Dimensões: 8 x 27 x 160 cm.	un	17	71,90	1.222,30
65036	192	Rodo para pia, de plástico, com borracha resistente, com pegador ergonômico, medindo aproximadamente 217 x 160 x 45 mm.	un	100	11,50	1.150,00
18733	193	Sabão de barra, glicerinado, testado dermatologicamente, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sais + ácido graxo, água, sem corante, conservante e aromatizantes, tipo neutro, com branqueador óptico, características adicionais sem perfume e glicerina, pacote com 5 unidades de 200g cada. Produto com registro na ANVISA.	pct	170	12,90	2.193,00
26613	194	Sabão em pó, de 1ª linha, com aditivos alvejante e amaciante, contendo ainda alquil benzeno sulfonato de sódio linear, tensoativo aniônico, coadjuvantes, agentes anti-redepositantes, tensoativo biodegradável, sinergista, enzima, alcalinizante, sais inorgânicos, enzimas seqüestrantes, branqueador óptico, corante, fragrância e água, perolizado, embalagem de papelão. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado à água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida pelo INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. INTERNA: Caixas de papelão bem vedadas contendo 01 quilo. EXTERNA: Caixas de papelão reforçadas, lacradas com 15 unidades de 01 quilo. Com registro na ANVISA e validade de 24 meses.	cx	520	192,50	100.100,00
14460	195	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	312	68,31	21.312,72
23551	196	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	174	27,17	4.727,58
134357	197	Sabonete líquido cremoso refil de 800 ml tipo "bag-in-box" perolizado, fragrância algas marinhas ou erva-doce, formulação com substâncias cosméticas e pH similar ao da pele, deve conter bico dosador de látex ou material de borracha com válvula contra vazamento. Validade mínima de 24 meses.	emb	500	12,70	6.350,00
18737	198	Saco de algodão, tipo cru, tamanho 55x80 cm, cor branco, aplicação embalagem de grãos e similares,	un	40	8,99	359,60

		características adicionais engomado. Utilização para limpeza.				
52918	199	Saco hamper - Saco para o transporte seguro das roupas sujas utilizadas em ambientes médico-hospitalares, podendo estar contaminadas por substâncias potencialmente infectantes. Constituído de Polietileno de Alta Densidade Virgem oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Produto de acordo com as Normas da ABNT. Capacidade: 100 L. Largura 90 cm x 100.	un	10	75,00	750,00
134401	200	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA- medidas aproximadas - 250mm x 350mm. Pacote de aproximadamente 1 Kg.	pct	24	25,00	600,00
142751	201	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 75 cm e altura mínima 85 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	360	110,90	39.924,00
142749	202	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 15 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	360	23,97	8.629,20
142750	203	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 ou 60 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 63cm e altura mínima 80cm, conforme as normas da ABNT. Pacote c/100 unidades.	pct	360	50,36	18.129,60
70091	204	Saco para presente transparente, com as dimensões aproximadas de: 20x29cm, pacote com 100 unidades.	pct	20	16,90	338,00
62623	205	Saco plástico branco leitoso para lanche, medidas mínimas 23 cm x 18 cm. Embalagem com 400 unidades.	emb	24	28,87	692,88
42425	206	Saco plástico, branco leitoso, para resíduos hospitalares, medidas mínimas 22x17cm. Conforme norma ABNT NBR 7500 (emb. com 1kg).	emb	310	28,87	8.949,70
43074	207	Saco plástico em polietileno tam. 25x35 cm (milheiro).	mil	4	183,75	735,00
130165	208	Saco plástico em polietileno tamanho 10 x 15 cm (milheiro).	mil	2	42,85	85,70
7400	209	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	30	41,58	1.247,40
7401	210	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do	pct	30	61,11	1.833,30

		símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes).				
128399	211	Saco plástico transparente medindo aproximadamente 6 x 23 cm, gramatura mínima de 1,2 mm (embalagem com 1000 unidades).	emb	20	22,33	446,60
44482	212	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 09x25cm (embalagem com 5kg).	emb	20	166,71	3.334,20
44642	213	Saco plástico transparente resistente para coleta, tamanho 15x30cm (embalagem com 1kg).	emb	10	187,25	1.872,50
127504	214	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura 0,10 micras, transparente, atóxico e inodoro, indicado para embalar produtos. Tamanho 30x40cm. Pacote com 1Kg, com aproximadamente 80 sacos.	pct	220	40,88	8.993,60
134905	215	Saco plástico virgem de polipropileno, espessura mínima de 0,06 micras, totalmente transparente com aspecto cristal, atóxico e inodoro. Tamanho 30x40cm. Pacote contendo 1 Kg.	pct	40	41,00	1.640,00
47424	216	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/20 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	142	13,35	1.895,70
18736	217	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	114	13,90	1.584,60
126047	218	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. Dentro das Normas da ABNT.	pct	112	63,48	7.109,76
7475	219	Saponáceo em pó com detergente, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, com composição aromática cloro, (frasco c/ 300g).	fco	370	5,71	2.112,70
129172	220	Secante de Cobalto para acelerar o tempo de secagem da tinta a óleo. Embalagem de 100ml.	emb	2	11,23	22,46
56671	221	SILICONE SPRAY 300 ML, para utilização em autoclave.	fco	60	25,48	1.528,80
126410	222	Solução à base de acetona, removedora de esmaltes, frasco de 100 mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	6	6,63	39,78
23569	223	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	100	24,77	2.477,00
123382	224	Tábua de corte em polipropileno, branca, medindo aproximadamente 22cm X 35cm x 9mm.	un	20	19,90	398,00
122821	225	Tapete antiderrapante com capacidade para retenção de umidade, tipo waterkap, com base e borda de borracha	un	20	614,61	12.292,20

		e superfície 100% polipropileno. Cor azul e dimensões de 1,5 metros x 0,9 metros, com 6 milímetros de espessura.				
67106	226	Tapete antiderrapante. Superfície ondulada, efeito massageador, antiderrapante, higiênico, de fácil limpeza e secagem rápida. Largura de 43 cm. Composição: 100% PVC. Cor grafite. Rolo de 15 metros.	rl	2	526,90	1.053,80
135541	227	Tapete Desinfetante (Pedilúvio) Tamanho 0,90 x 0,60 metros espessura: 10 mm	un	8	130,00	1.040,00
66351	228	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Amarelo.	m	40	28,91	1.156,40
66350	229	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Azul.	m	40	28,91	1.156,40
66354	230	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Branco.	m	40	28,91	1.156,40
66353	231	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Preto.	m	40	28,91	1.156,40
66358	232	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Rosa.	m	40	28,91	1.156,40
66355	233	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Verde.	m	40	28,91	1.156,40
66352	234	Tecido não tecido (TNT), largura de 1,40m, cor Vermelho.	m	40	28,91	1.156,40
24897	235	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho mínimo 20cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto e comprovante da composição do aço inoxidável.	un	30	15,20	456,00
129173	236	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30	6,92	207,60
129174	237	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	24	6,92	166,08
129175	238	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	10	6,92	69,20
129176	239	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel,	emb	30	6,92	207,60

		cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 37ml.				
129177	240	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30	6,92	207,60
129179	241	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	30	6,92	207,60
129181	242	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	9,43	282,90
129182	243	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	9,43	282,90
129183	244	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	9,43	282,90
129184	245	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	30	9,43	282,90
129186	246	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6	9,43	56,58
129187	247	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena queimada. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6	9,43	56,58
69908	248	Tinta tempera guache amarela, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60

69905	249	Tinta tempera guache azul, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60
69910	250	Tinta tempera guache branca, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60
69909	251	Tinta tempera guache preta, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60
69907	252	Tinta tempera guache verde, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60
69906	253	Tinta tempera guache vermelha, em embalagem de 250 ml, atóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	un	20	8,53	170,60
61544	254	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Pacote com 1250 folhas.	pct	510	61,85	31.543,50
9566	255	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA PRINCIPAL).	pct	1930	48,43	93.469,90
9566	256	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 255.	pct	930	48,43	45.039,90
43328	257	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato mínimo de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	520	48,43	25.183,60
134910	258	Totem dispersador de álcool gel medindo aproximadamente 35 x 150 cm, com frasco com válvula para álcool gel com capacidade de 1 litro, acionado por pedal, com estrutura em metalon com pintura eletrostática, com arte em placa de poliestireno com impressão UV direta. Garantia mínima de 180 dias.	un	13	349,02	4.537,26

7477	259	Vassoura de piaçava especial, grande, nº 5, confeccionada com piaçavas selecionadas e beneficiadas de 1ª qualidade, com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com dimensões mínimas de 120cm e 2,2cm de diâmetro. O taco deverá ter de 3,0cm de espessura, plastificado, com no mínimo 20cm da medida do leque onde e fixado o cabo.	un	126	18,69	2.354,94
TOTAL						1.175.418,85

VALOR TOTAL: R\$ 1.175.418,85 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº 23087.004031/2022-46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS FACULDADES E INSTITUTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG, UASG 153283, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG. **PARTICIPAÇÃO NOS ITENS:** 06, 07, 08, 09, 11, 19, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 44, 54, 55, 57, 69, 70, 76, 77, 85, 87, 102, 103, 104, 124, 127, 134, 142, 145, 152, 153, 154, 172, 173, 174, 175, 192, 195, 254, 255, 256 e 257.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES, UASG 160109, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG. **PARTICIPAÇÃO NOS ITENS:** 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 44, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 151, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 206, 207, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 224, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 254, 255, 256, 257, 258 e 259.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 027/2022 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- l) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- n) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;
 - b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
- c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almoarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONOMICAS/UFMG, UASG 153283**, endereço Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha – CEP: 31.270-901 – Belo Horizonte-MG, email: scompras@face.ufmg.br.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
06	153283	L	50
07	153283	GL	30
08	153283	UN	50
09	153283	L	100
11	153283	L	50
19	153283	PCT	110
25	153283	UN	15
28	153283	UN	100
32	153283	EMB	100
33	153283	CX	100
34	153283	CX	100
35	153283	CX	100
39	153283	UN	40
40	153283	UN	20
44	153283	UN	15
54	153283	FCO	10

55	153283	EMB	16
57	153283	PCT	400
69	153283	FCO	200
70	153283	FCO	200
76	153283	UN	20
77	153283	UN	20
85	153283	UN	200
87	153283	UN	15
102	153283	PCT	6
103	153283	RL	30
104	153283	RL	30
124	153283	JG	05
127	153283	EMB	05
134	153283	UN	30
142	153283	CX	20
145	153283	UN	10
152	153283	PCT	100
153	153283	EMB	05
154	153283	PCT	375
172	153283	PAR	30
173	153283	PAR	30
174	153283	EMB	20
175	153283	UN	30
192	153283	UN	10
195	153283	GL	200
254	153283	PCT	400
255	153283	PCT	400
256	153283	PCT	400
257	153283	PCT	400

- **Órgão Participante: UASG 160109 - 4ª COMPANHIA DE COMUNICACOES**, endereço Av. Perimetral sul, 1.200 - Bairro São Francisco – CEP: 31.255-040 - Belo Horizonte-MG, e-mail: licitacoes.4ciacom@gmail.com.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	160109	FCO	05
3	160109	EMB	100
4	160109	L	1500
6	160109	L	500
8	160109	UN	100
9	160109	L	500
10	160109	L	10
11	160109	L	500
14	160109	UN	08
15	160109	UN	08
16	160109	UN	004
21	160109	UN	80
23	160109	UN	10
32	160109	EMB	10
33	160109	CX	08
34	160109	CX	05
35	160109	CX	04
39	160109	UN	250
40	160109	UN	100
44	160109	UN	04
53	160109	UN	05
55	160109	EMB	50
56	160109	CJ	05
57	160109	PCT	800

58	160109	PCT	200
63	160109	FCO	100
64	160109	FCO	500
68	160109	EMB	100
69	160109	FCO	1000
70	160109	FCO	800
71	160109	FCO	50
72	160109	GL	50
74	160109	UN	05
76	160109	UN	05
77	160109	UN	05
78	160109	EMB	10
84	160109	UN	03
85	160109	UN	600
86	160109	PCT	500
87	160109	UN	80
88	160109	UN	80
90	160109	CX	05
95	160109	RL	50
96	160109	UN	10
98	160109	UN	40
99	160109	RL	40
100	160109	PCT	05
102	160109	PCT	10
103	160109	RL	10
104	160109	RL	10
105	160109	RL	10
106	160109	RL	30
107	160109	UN	40
108	160109	RL	20
109	160109	UN	400
116	160109	EMB	30
119	160109	CX	20
120	160109	UN	50
121	160109	UN	05
124	160109	JG	01
125	160109	CX	15
128	160109	FCO	400
129	160109	CX	300
131	160109	UN	10
133	160109	UN	20
134	160109	UN	10
135	160109	UN	05
136	160109	UN	05
137	160109	UN	05
138	160109	PAR	20
139	160109	PAR	20
140	160109	EMB	20
141	160109	CX	10
142	160109	CX	10
145	160109	UN	20
146	160109	UN	300
151	160109	RL	50
152	160109	PCT	02
153	160109	EMB	05
165	160109	EMB	50
166	160109	UN	10
167	160109	UN	30
168	160109	UN	50
169	160109	UN	20

171	160109	UN	10
172	160109	PAR	120
173	160109	PAR	100
174	160109	EMB	50
175	160109	UN	100
183	160109	PCT	30
184	160109	RL	02
185	160109	EMB	150
186	160109	UN	05
187	160109	UN	05
188	160109	UN	05
189	160109	UN	05
190	160109	UN	10
191	160109	UN	05
192	160109	UN	80
193	160109	PCT	150
194	160109	CX	500
195	160109	GL	50
196	160109	FCO	100
197	160109	EMB	100
201	160109	PCT	200
202	160109	PCT	200
203	160109	PCT	200
206	160109	EMB	100
207	160109	MIL	02
209	160109	PCT	10
210	160109	PCT	10
216	160109	PCT	10
217	160109	PCT	10
218	160109	PCT	10
219	160109	FCO	150
224	160109	UN	10
235	160109	UN	10
236	160109	EMB	20
237	160109	EMB	20
239	160109	EMB	20
240	160109	EMB	20
241	160109	EMB	20
242	160109	EMB	20
243	160109	EMB	20
244	160109	EMB	20
245	160109	EMB	20
254	160109	PCT	30
255	160109	PCT	30
256	160109	PCT	30
257	160109	PCT	30
258	160109	UN	05
259	160109	UN	120

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 26 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;

- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2022.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

UNIFAL-MG